PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Recebido em 07/12/98
Ao arquivo

LEI Nº 090/98

SÚMULA: Denomina de Rua **ADÉLIO GRACIOLI,** as Ruas "I" do Jardim Marissol e Rua "10" do Jardim Marissol II, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DOS VEREADORES JAIRO BARRETO e LUIZ CLEMENTE SARAGOZA E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Denomina de Rua **ADÉLIO GRACIOLI,** as Ruas "I" do Jardim Marissol e Rua "10" do Jardim Marissol II, em toda sua extensão.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 02 dias do mês de dezembro de 1.998.

CARLOSROBERTOSCARPELINI
Prefeito Municipal

PROCESSO.....105.....
PROJETO DE LEI.....104/98.....
AUTORIA.....Dr. Jairo B.....
Luiz C. Saragoza